

**ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e vinte e três. **Local:**
2 Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia - REP por videoconferência. **Com as**
3 **presenças dos Conselheiras(os): Diretoria:** Enf^a Giszele de Jesus dos Anjos Paixão -
4 Presidente; Enf Holmes Rocha dos Santos Filho – Vice-Presidente; Enf^a Stella Renathe
5 Tolentino Silva Souza – Primeira Secretária; Enf^a Jamile Santos de Carvalho – Segunda
6 Secretária; TE Kátia Nascimento Gama – Primeira Tesoureira; TE Josimari Xavier dos Santos –
7 Segunda Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE Cristiane Miranda da Silva; TE
8 Cristiane Moreira Azevedo; Enf^a Daniela Pinheiro dos Santos; Enf^a Gabriela Souza de
9 Oliveira; TE Gilma do Carmo Campos Alves; Enf Jefferson Alves Santana; Enf^a Joice dos
10 Santos Reis; TE José Welton de Jesus; TE Maria Ângela da Conceição; Enf^a Maria Luiza Leitão
11 Campelo. **Conselheira Suplente convocada:** TE Jamilly Alves Santana; **demais Conselheiros**
12 **Suplentes:** TE Aprígio da Silva Filho; TE Cristiano Cardozo dos Santos. **Ausências justificadas:**
13 Enf^a Jamile Carvalho Rodrigues. **Também esteve presente:** a Gerente do Departamento de
14 Fiscalização – DEFIS, Rayra Alves de Jesus. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e**
15 **verificação do quorum.** Após a verificação do *quorum*, deu-se início à 86ª Reunião
16 Extraordinária do Plenário do Coren-BA, às nove horas e nove minutos, com as presenças
17 dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). A Presidente Giszele Paixão torna efetiva a
18 participação da Conselheira Suplente convocada, TE Jamilly Alves Santana; bem como
19 efetiva as participações dos Suplentes presentes, TE Aprígio da Silva Filho; TE Cristiano
20 Cardozo dos Santos. **1.2 Aprovação de Ata:** Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências:**
21 Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1** A Presidente Giszele Paixão observa que a presente reunião
22 ocorre de forma exclusivamente *on-line* devido a falta de energia na sede do Coren-BA,
23 ocasionada pelas fortes chuvas. A Presidente informa ainda que o problema ocasionou a
24 suspensão no atendimento da sede e algumas Subseções, na quinta e sexta-feiras, e que
25 após o restabelecimento da energia, na data de hoje, ainda é preciso concluir a manutenção
26 da rede de internet. A manutenção da REP se dá devido à necessidade de envio ao Cofen da
27 aprovação do Planejamento de Fiscalização do Exercício 2024. **II ORDEM DO DIA:**
28 **Apresentação do Departamento de Fiscalização - DEFIS: 2.3.1 Apresentação do**
29 **Planejamento de Fiscalização para 2024** – Às nove horas e quinze minutos, a Gerente do
30 Departamento de Fiscalização – DEFIS Rayra Alves de Jesus apresenta o Planejamento de
31 Fiscalização do Exercício 2024, elaborado com base no que rege a Resolução Coren nº
32 725/2023. A Gerente informa as principais mudanças estabelecidas pelo Cofen na nova
33 Resolução e aponta as ações do DEFIS para adequar as atividades do setor às novas
34 orientações, que deverão vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024. A Gerente Rayra Alves
35 aponta as regras importantes apresentadas na nova Resolução; explica a classificação da
36 fiscalização como proativas (planejadas) e reativas (ações demandadas); nas modalidades
37 operacional e de conformidade, ressaltando que ficou estabelecido pelo Conselho Federal
38 que, no ano de 2024, a fiscalização deverá adotar apenas a fiscalização de conformidade –
39 que envolve levantamento, cumprimento das normas e panorama situacional dos serviços
40 fiscalizados no estado. Após a obtenção do panorama situacional, o setor poderá passar para
41 a segunda etapa, que é a fiscalização operacional, quando serão feitos levantamentos de
42 indicadores, verificando eficácia e efetividade das fiscalizações no Regional. A Gerente Rayra
43 Alves apresenta os novos instrumentos de fiscalização, requeridos pela nova Resolução, e

**ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

44 que o Coren-BA, através do DEFIS, construiu de forma pioneira. As ferramentas envolvem
45 quatro etapas compreendidas como: Levantamento, inspeção, acompanhamento e
46 monitoramento, destacando que todas as etapas contam como ação de fiscalização. A
47 Gerente aponta o aumento exponencial da relação do DEFIS com os outros setores, como
48 Gabinete da Presidência, Câmara de Ética e Procuradoria Geral, apresentando o fluxograma
49 do processo de fiscalização e as atribuições de cada setor. Rayra Alves apresenta painel de
50 planejamento operacional indicando as áreas de atuação da fiscalização, envolvendo a
51 Atenção Primária à Saúde, Assistência Domiciliar, Instituições de Ensino de nível superior,
52 instituições hospitalares com grande quantitativo de profissionais de Enfermagem. A
53 Gerente traz também alguns indicadores oficiais e obrigatórios que serão utilizados na
54 fiscalização, à partir de 2024, almejando mensurar o quantitativo de fiscalizações proativas;
55 obter número total de fiscalizações realizadas sobre o número total de demandas recebidas
56 no mesmo período; avaliar o alcance em percentual de atividades da execução dos recursos
57 destinados às atividades de fiscalização. Concluída a explanação, a Primeira Secretária Stella
58 Renathe abre para discussão. Em resposta ao questionamento da Conselheira Maria Luiza
59 Campelo, a Gerente Rayra Alves reforça que o fluxo do processo de fiscalização, o qual
60 determina que as demandas da fiscalização parta do Gabinete da Presidência, é uma regra
61 estabelecida pela Resolução nº 725/2023. A Gerente do DEFIS responde ainda à Conselheira
62 que o Conselheiro Federal ainda está em fase de finalização dos processos fiscalizatórios e
63 que o Regional da Bahia está dentro do prazo da entrega do planejamento, que é no dia 29
64 de dezembro. Concluídas as manifestações, a Primeira Secretária Stella Renathe abre para
65 votação. Não há manifestações contrárias. A Primeira Secretária lê a minuta de decisão que
66 aprova o planejamento de fiscalização do exercício 2024. Desta forma, o Plenário aprova,
67 por unanimidade, o Planejamento de Fiscalização para 2024, em conformidade com a
68 Resolução Cofen 725/2023. Às dez horas e quatro minutos, a sessão é encerrada. **2.3.2**
69 **Fixação do enfermeiro fiscal Renato Souza Santos no município de Vitória da Conquista/BA**
70 – Às dez horas e cinco minutos, a Gerente do Departamento de Fiscalização – DEFIS Rayra
71 Alves de Jesus apresenta pedido de reconsideração da solicitação de revogação do Art. 5º,
72 da Decisão nº 204, de 13 de outubro de 2022, o qual declara: Considerando que o
73 Enfermeiro Fiscal Renato Sousa Santos estabeleceu residência, junto a sua família, no
74 município de Vitória da Conquista e continua desenvolvendo o seu trabalho de fiscalização
75 na região de Jequié; Considerando a Portaria de nº 101, de 05 de fevereiro de 2020, que
76 determina a remoção do servidor Renato Souza Santos, em caráter definitivo, para a
77 subseção de Vitória da Conquista; Considerando que o servidor continua e permanecerá
78 fiscalizando as unidades da área que compreende a subseção de Jequié, até a realização de
79 um novo processo seletivo, sem prejuízo dos indicadores e mantendo a área coberta.
80 Solicitamos que o Art. 5º, da Decisão nº 204, de 13 de outubro de 2022, seja revogado e que
81 o Enfermeiro Fiscal Renato Souza Santos permaneça em caráter definitivo na subseção de
82 Vitória da Conquista. A Gerente Rayra argumenta que é de conhecimento prévio de todos
83 que foi publicada a Decisão nº 204, em 13 de outubro de 2022, no qual esta Gestão
84 conseguiu, de forma brilhante e louvável, garantir a reabertura da Subseção de Jequié, em
85 que o servidor Renato Santos era anteriormente lotado. Entretanto a Decisão versa, em seu
86 artigo 5º, sobre a determinação do retorno dos Empregados Públicos ocupante do cargo de

**ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

87 Enfermeiro Fiscal e Assistente de Desenvolvimento, ora lotado na Subseção de Vitória da
88 Conquista/BA, para a Subseção de Jequié/BA, com vistas ao atendimento do quantitativo
89 mínimo de pessoal previsto para a Subseção. A Gerente enfatiza que a referida decisão
90 revoga a Decisão de 2020, que determina que o enfermeiro fiscal Renato Santos seja lotado
91 no município de Vitória da Conquista. Reforça que, mesmo estando na Subseção de Vitória
92 da Conquista, o servidor continua fiscalizando as unidades de Jequié e de toda região, sem
93 prejuízo dos indicadores e mantendo a potencialização da fiscalização naquela região. A
94 Gerente observa ainda que já houve decisão jurídica com pleito positivo para outros
95 servidores, entendendo-se, assim, que negar o pedido ao profissional seria mais um
96 desgaste à Autarquia, já que, juridicamente, há respaldo, com decisão favorável a outros
97 servidores. Concluída a explanação, a Primeira Secretária Stella Renathe abre para discussão.
98 Em resposta ao questionamento do Vice-Presidente Holmes Rocha, a Gerente Rayra Alves
99 informa que foi aberto processo administrativo solicitando a transferência do servidor e que
100 há Parecer Jurídico endossando o pedido, inclusive com o acréscimo de ganho de outra
101 servidora em condições similares por meio de via judicial. O Vice-Presidente alega não ter
102 tido conhecimento do referido PAD e do Parecer Jurídico. O Conselheiro Jefferson Santana
103 ratifica a fala da Gerente do DEFIS sobre a existência de pedido similar, a qual a servidora,
104 após ter pedido negado pelo Conselho, venceu na justiça comum, o que, de acordo com o
105 Conselheiro aponta o desgaste para o Conselho, a não aprovação do pedido atual. Destaca a
106 ação louvável da Gestão sobre a reabertura das subseções, mas reforça que o ato não pode
107 trazer prejuízos aos servidores. Observa ainda que, como foi evidenciado, o atendimento ao
108 pedido do enfermeiro fiscal não trará prejuízos ao Conselho. A Primeira Secretária Stella
109 Renathe ratifica a fala do Conselheiro Jefferson Alves e a Presidente Giszele Paixão fala que é
110 sabido sobre como se deu a condição do fechamento das Subseções, os prejuízos, tanto
111 material quanto emocional para estes servidores e que a atual Gestão conseguiu reabrir as
112 Subseções para os cento e sessenta e quatro mil profissionais de enfermagem do estado da
113 Bahia. A Presidente fala que a atual Gestão entende a importância da atividade finalística da
114 fiscalização e entende, também, os prejuízos e impactos da solicitação do retorno, tendo em
115 vista que o servidor já reestruturou sua vida tanto financeira, como profissional e familiar no
116 município. Ratifica que as regiões não deixarão de ser fiscalizadas. O Conselho não vai deixar
117 de cumprir sua função precípua, que é a fiscalização. Reforça que o fiscal continuará
118 fiscalizando a região como foi informado. A Presidente fala ainda sobre o
119 subdimensionamento do pessoal de fiscalização e a Gestão entende a necessidade da
120 realização de concurso público para abarcar todas as regiões e o aumento significativo de
121 profissionais que cresce cerca de dez a onze mil, por ano, e o Conselho precisa acompanhar
122 este crescimento. O Conselheiro José Welton e a Conselheira Josimari Xavier também
123 expressam opiniões favoráveis, ratificando as falas dos demais. Concluídas as manifestações,
124 a Primeira Secretária Stella Renathe profere a leitura do texto da minuta da Decisão que
125 revoga o 5º da Decisão nº 204/2022. A Primeira Secretária Stella Renathe faz a verificação do
126 voto do Plenário. O Vice-Presidente emite voto contrário à revogação do artigo 5º da
127 Decisão nº 204/2022. Os demais Conselheiros não expressam manifestações contrárias ao
128 pedido. Desta forma, o Plenário aprova, por maioria de votos, o pedido de fixação do
129 enfermeiro fiscal Renato Souza Santos no município de Vitória da Conquista/BA, tornando

**ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

130 revogado o artigo 5º da Decisão 204/2022, determinando que o Enfermeiro Fiscal Renato
131 Sousa Santos permaneça definitivamente na subseção de Vitória da Conquista. Às dez horas
132 e trinta minutos, a sessão é encerrada. **2.3.3 Análise para aprovação do Custeio**
133 **Quilometragem para os Enfermeiros Fiscais de Salvador** – Às dez horas e trinta e um
134 minutos, a Gerente do Departamento de Fiscalização – DEFIS Rayra Alves de Jesus dá início a
135 apresentação esclarecendo aos membros do Plenário que, semanalmente, o DEFIS enfrenta
136 grande entrave frente à logística, deslocamento e mobilidade dos Enfermeiros Fiscais nas
137 visitas de inspeção *in loco* - que continuarão a existir após a vigência da Resolução 725/2023.
138 Informa que o DEFIS possui planejamento consolidado mensal com a publicação de escalas
139 para as apurações de denúncia, visitas de fiscalização, oitivas e inspeção *in loco*, que
140 precisam de reajustes, quase diários, para adequar às impossibilidades de deslocamento,
141 seja pela falta de motoristas, seja por alguma adversidade com os veículos da Autarquia.
142 Frente a esta realidade, o Departamento, juntamente com a Assessoria de Gestão do
143 Exercício Profissional - AGEP, deu início, no ano passado, a estudo sobre a viabilidade e
144 ganho para o Conselho com aplicação do custeio transporte para os Enfermeiros Fiscais,
145 perante a utilização de veículo próprio, durante as ações de inspeção, na cidade de Salvador.
146 A Gerente informa que o estudo aponta as experiências dos Corens de São Paulo, Minas
147 Gerais e Goiás, que adotaram a utilização do custeio quilometragem. A Gerente ressalta que
148 os estudos apontam o ganho para o Conselho na utilização deste processo indenizatório,
149 como redução de recursos humanos e depreciação de veículos, por exemplo. Informa que
150 foi solicitado à Assessoria de Planejamento e Gestão – APG, estudo de viabilidade
151 orçamentária, cujo resultado é positivo, inclusive, com a alegação de que os custos
152 diminuirão, ficando abaixo do valor estipulado para fiscalização das unidades de Salvador,
153 com a adesão do deslocamento do fiscal em veículo carro próprio. O estudo aponta ainda
154 melhoria nos indicadores de produtividade, já que os fiscais não dependerão
155 intrinsecamente da utilização do carro da Autarquia para cumprir com o planejamento da
156 Fiscalização. O estudo apresenta ainda a prospecção do levantamento de quatro variáveis,
157 que envolvem: Valor do combustível, valor da depreciação do carro, estimativa do seguro do
158 carro, e estimativa da franquia. A Gerente ressalta que todo o cálculo foi realizado com base
159 em um carro comum, que consome o mínimo possível, a fim de garantir que não haja
160 enriquecimento, confrontando a administração pública. Lembra que hoje, os Enfermeiros
161 Fiscais recebem legalmente uma ajuda de custo para garantir o deslocamento às unidades
162 fiscalizadas por meio de carro próprio. Ainda sobre o estudo, Rayra Alves informa que foi
163 feito levantamento de todas as unidades de saúde fiscalizáveis em Salvador e, através do
164 aplicativo *Waze*, estimativa da quilometragem e do custo com a saída da residência do fiscal
165 até a unidade fiscalizada e o seu retorno da unidade até a sua residência. Assim, já existe
166 uma planilha indicando quanto o Enfermeiro Fiscal gasta da sua residência até determinada
167 unidade a ser fiscalizada. A Gerente destaca que há unidades críticas potencializadoras de
168 riscos ao Enfermeiro Fiscal que, nestes casos, são fiscalizadas exclusivamente com o carro
169 plotado oficial da Autarquia e não foram incluídas na análise do custo por quilometragem.
170 Rayra Alves destaca ainda que o Acordo Coletivo efetivado em primeiro de maio deste ano,
171 prevê a aplicação desta indenização como legalidade para o exercício profissional dos
172 servidores. A Gerente ressalta ainda que, caso a proposta seja aprovada, o cálculo só poderá

**ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

173 ser reajustado após um ano da publicação da decisão. Para a efetividade do pagamento,
174 cada Enfermeiro Fiscal terá um processo aberto para a avaliação e pagamento das
175 indenizações para não se configurar ganho ilícito. Ao final, a gerente apresenta o resultado
176 da soma das variáveis (combustível, depreciação, seguro, franquias) que apontam o gasto de
177 R\$ 2,01 (dois reais e um centavo); acréscimo para cobrir eventuais despesas com
178 estacionamento, que apontam o gasto de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos);
179 arredondamento de R\$ 00,01 (um centavo), totalizando o valor por quilometragem em R\$ 2,
180 59 (dois reais e cinquenta e nove centavos). Concluída a explanação, a Primeira Secretária
181 Stella Renathe abre para discussão. A Primeira Secretária reforça que tanto a fórmula
182 utilizada, quanto as variáveis utilizadas no estudo são praticadas pelos Regionais de São
183 Paulo, Minas Gerais e Goiás. A Gerente Rayra complementa que todas as variáveis,
184 indicadores, memória de cálculo e minuta é uma tabulação do que já é aplicado nestes
185 Regionais. O Regional da Bahia se apropriou da fórmula com a autorização dos Regionais de
186 referência e recebeu as orientações, a fim de garantir a mesma efetividade e resolutividade
187 de mobilidade e deslocamento com o processo indenizatório. A Primeira Secretária Stella
188 Renathe observa ainda que se for colocado em valores o que os fiscais terão de
189 ressarcimento indenizatório, comparado ao que é gasto pelo Conselho, ficará evidente que é
190 muito mais vantajoso para a administração pública que seja feito desta forma. A Primeira
191 Secretária informa aos membros do Plenário que a Gerente Rayra Alves realizou consulta
192 prévia com o corpo de fiscais da sede que se mostrou quase totalmente favorável, sendo o
193 único voto contrário, o do enfermeiro fiscal que fiscaliza as unidades de alta periculosidade,
194 tendo optado por não utilizar o custeio transporte e continuar utilizando o caso da
195 Autarquia. A Gerente informa que no caso da aprovação da matéria pelo Plenário, o fiscal
196 que aceitar o processo indenizatório terá que assinar um termo que irá garantir o
197 cumprimento por um ano. A Primeira Secretária informa que a pauta foi aprovada por
198 unanimidade da Diretoria, durante a última Reunião Ordinária. Em resposta ao
199 questionamento do Conselheiro Jefferson Alves, a Gerente do DEFIS esclarece que o estudo
200 foi feito apenas para Salvador, sendo possível adaptar para o interior. Ressalta que é sabido
201 que os deslocamentos nos municípios do interior são muito mais específicos e exigem um
202 cuidado mais apurado e minucioso da Fiscalização e da Gestão. Portanto, a proposta é de
203 que se inicie este estudo em Salvador por ser mais factível de supervisão e verificação da
204 efetividade, como forma de indicador do processo de fiscalização. Diante da efetividade e
205 sendo aprovado pelo acordo coletivo de 2024, pode-se ver a possibilidade também da
206 ampliação desta normatização do custeio por quilometragem aos Enfermeiros Fiscais das
207 Subseções, adotando todo o rito processual, de levantamento, deslocamento, qual o tipo de
208 aplicativo que seria utilizado, a quilometragem estabelecida e, caso não avance, estudos
209 dinâmicos e similares frente a motoristas e carros da Autarquia. Concluída as manifestações,
210 a Primeira Secretária Stella Renathe faz a verificação do voto. Não há manifestações
211 contrárias. A Primeira Secretária informa que o texto da Decisão será apresentado na ROP
212 subsequente. Desta forma, o Plenário aprova, por unanimidade, a proposta de pagamento de
213 indenização do custeio por quilometragem aos Enfermeiros Fiscais da sede do Coren-BA, em
214 Salvador. Às onze horas e vinte minutos, a sessão é encerrada. Nada mais havendo a tratar,
215 às onze horas e vinte minutos, deu-se por encerrada a reunião. E para constar eu, Stella



**ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

216 Renathe Tolentino Silva Souza, lavro a presente Ata que, após lida, corrigida e aprovada, será
217 assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão

Holmes Rocha dos Santos Filho

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama

Josimari Xavier dos Santos

Cristiane Miranda da Silva

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Gilma do Carmo Campos Alves

Jefferson Alves Santana

Joice dos Santos Reis

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição

Maria Luiza Leitão Campelo

Jamilly Alves Santana

Aprígio da Silva Filho

Cristiano Cardozo dos Santos

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100

Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA | CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100 • www.coren-ba.gov.br